

COPIA

LEI Nº 515

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado a fazer face as despesas com os Atletas para disputa de jogos abertos do Interior, na cidade de Campinas, deste Estado.

ARTIGO 2º - A despesa com a execução da presente lei correrá por conta da Verba 431/8-38-4- Despesas Diversas - Item I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

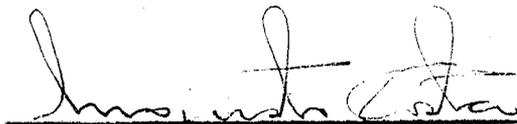
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 24 de abril de 1961.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 24 de abril de 1961

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO